

7/COOPAN-1.0

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0685/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0685/2003 DE 21/10/03

PROMOVENTE: VEREADOR

GILBERTO NATAL

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 18:30:07

00000019525-10



E M E N T A

"DENOMINA PASSARELA CHICO SCIENCE, LOGRADOURO PÚBLICO
INDOMINADO SITUADO NA VILA MADALENA, DISTRITO DE PI-
NHEIROS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES

LA Nº 14.033,
21/10/2003

ARQUIVADO EM 11/01/06

Viviane RB

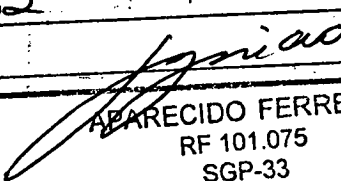
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

Ao SGP-33

Senhora Supervisora,
Para arquivar.

26/07/2005


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	30/03/2005
Arquivado novamente em	04/08/2005
Com	32 fls.
O Func.º	

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

32

do processo n° 03-685 de 20 03 25 04, 2005

(a) CLÁUDIO HENRIQUE L. LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101.092

LEI N° 14.033, DE 21 DE JULHO DE 2005

(Projeto de Lei n° 685/03, do Vereador Gilberto Natalini - PSDB)

*Denomina Travessa Chico Science a
viela sem denominação localizada na
Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado Travessa Chico Science o espaço público sem denominação (Cadlog 32.099-4), que começa na Rua Werner Sack e termina na Rua Orós (Setor 081 - Quadra 307), Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2005, 452° da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de julho de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 22 / 07 / 20 05

página 01 coluna 2ª

Conferido: *gilberto*



Folha nº.....31.....do proc.
nº.....01-685.....de.....2003.....
.....

Câmara Municipal de São Paulo
CLÁUDIO HENRIQUE LIMA
Assistente Parlamentar
Registro 101.092

São Paulo, 28 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 2619, de 28/06/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 685/03, de autoria do Vereador Gilberto Natalini (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL
01/7/05

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....30.....do proc.
nº.....01-685.....de.....2003.....

AUDILSON RICARDO DE MENDONÇA
Assistente Parlamentar
Registro 101.092

LEI Nº DE DE 2005

Denomina Travessa Chico Science a viela sem denominação localizada na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 23 de junho de 2005, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Chico Science o espaço público sem denominação (Cadlog 32.099-4), que começa na Rua Werner Sack e termina na Rua Orós (Setor 081 - Quadra 307), Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

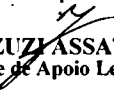
Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2005.

O Presidente,

α
JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 685/03). (Ver. Gilberto Natalini - PSDB).
Denomina Travessa Chico Science a viela sem denominação localizada na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
Art. 1º Fica denominado Travessa Chico Science o espaço público sem denominação (Cadlog 32.099-4), que começa na Rua Werner Sack e termina na Rua Orós (Setor 081 - Quadra 307), Vila Madalena, Distrito de Pinheiros. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
ROSMARI CURVELO ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu, 
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 27 do proc.
nº 01-685 de 2003.

CLAUDIO HENRIQUE L. LINHARES
Assessor Parlamentar
Registro 101.092

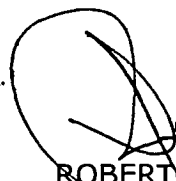
São Paulo, 28 de junho de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 2619/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 685/03, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que denomina Travessa Chico Science a viela sem denominação localizada na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 17-19-21-27

Publicado no D.O.M. de
11/06/05

Página(s) 83 Coluna(s) 1ª 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Waf

A SGP-23

São Paulo, 17/06/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 Waf

RECEBIDO EM SGP-23

EM 17/06/05

AS 90.00 h.

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei.

23/06/2005

JOSE CRISTINO
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

23/06/2005

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE W juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 28032
Em 25/04/2005

CLÁUDIO HENRIQUE L. LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101.092



PUBLIQUE-SE EM

Folha nº 27 — do

Processo nº 685/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0401/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 685/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Nátalini, visa denominar Travessa Chico Science a viela sem denominação que começa na Rua Werner Sack e termina na Rua Orós, localizada no Bairro Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

A presente propositura visa homenagear o cantor Francisco França, que muito contribuiu com a cultura brasileira com a divulgação das músicas tradicionais nordestinas como o Maracatu e o Coco, sendo o bairro da Vila Madalena o local que muitas vezes recebeu o cantor no início de sua carreira.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, após consulta ao Executivo, manifestou-se pela legalidade, com apresentação de substitutivo visando contemplar a descrição do logradouro sugerida e adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo para suprimir da descrição do logradouro que consta do parecer da CCI, a menção de uma praça, fora do contexto do logradouro que se quer denominar e não indicada pelo Executivo em resposta ao pedido de informações da douta Comissão.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01-06-05

Presidente -

Relator -

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

08/04/05 às 15h 00

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador (À Nobre Vereadora)

Wladimir M. Freire

Para relatar:

Sala de Conselho do Poder Executivo, 1.º andar.

Em: 15/04/05

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 27

Em 02/06/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WOF*



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 26
do processo nº 01-685 / 2003 30/03/2005 a).....

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 –093 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 30 de março de 2005.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora

A Com. de Finanças
04 de Abril de 2005

ÂNGELA BORCINI ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 61.25

do processo n.º 01-685 de 20 03 30 / 03 / 2005 (a) Assinatura

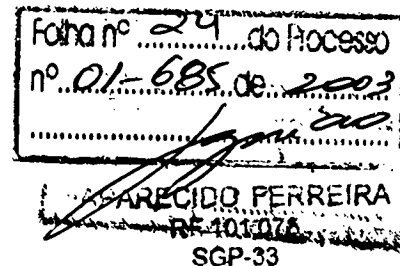
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15103105


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

6- Ricardo Montoro:

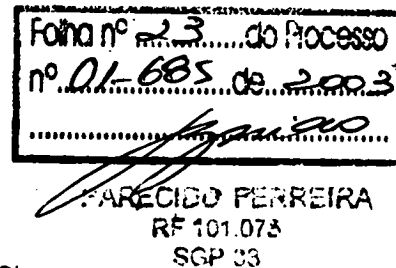
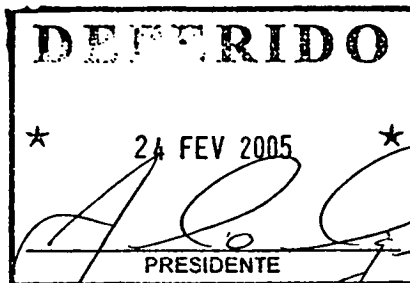
- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003 ; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.


JUSCELINO GADELHA
Líder do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

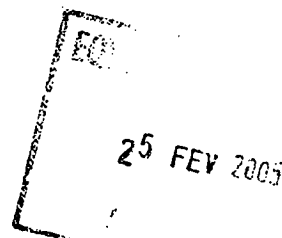
- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; 136/2003; 186/2003; 362/2003; 468/2003; 498/2003; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

- Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996; 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998; 5/2000; 289/2001; 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

- Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;



Segue(m) Jun ad. (s), nesta data,
documento(s) rubrica (s) sob
n.º 23225 e folha de informação
sob n.º 26

30/03/05
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 22
do processo nº 01-68512003 1110112005 (a).....
José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. Encerrado com 22 fls.

Arquivado em 11 1 01 / 2005

O Func.º José Roberto Ferreira

José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/11/04

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 23/11/04 às 15h00.
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Odile J. J. J.
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 24/11/04
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do Art. 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 07/01/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 22 11/01/05
.....
JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

16 - PAR
16- 0932/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 685/03.

O presente projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini denomina Travessa Chico Science a viela sem denominação localizada na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Sustenta o autor em sua justificativa que o homenageado chamava-se Francisco França e adotou o nome artístico de Chico Science, alcançando notoriedade internacional pelo seu brilhante trabalho de recuperação e divulgação das músicas tradicionais nordestinas, como o Maracutu e o Coco. Criou o movimento Mangue Beat estilo de música que mistura rock, MPB e pernambucanos. Faleceu em janeiro de 1997 em um acidente de automóvel em Recife.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico, emitindo, por conseguinte, parecer favorável. No entanto, para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, ofereceu substitutivo.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. A homenageado é reconhecido em nosso país e em âmbito internacional. Criador do movimento musical Mangue Beat, resgatou a música tradicional nordestina, sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em uma das vielas de nossa cidade.

Em face do exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente desta Casa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 10/11/04.

Eliseu Gabriel

Presidente - Eliseu Gabriel

Relatora - Tita Dias

Tita Dias

[Signature]

cece-srm

A Comissão de
Educação, Cultura e Esportes.

25 / 06 / 04

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de

Educ. e Esportes
Em 28/06/04 às 12 h.

MÔNICA R. A. PAIVA

AO NOBRE VEREADOR Tito Dias
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07 / 07 / 04
Olson
PRESIDENTE

Segue - <u>juntado</u> - nesta data documentos -
e papel de informação rubricado - sob folha -
Nº <u>21</u>
Em: <u>10/11/04</u> MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.700
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº =20= do
Processo nº PL 685/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

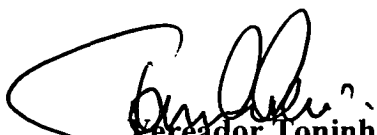
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

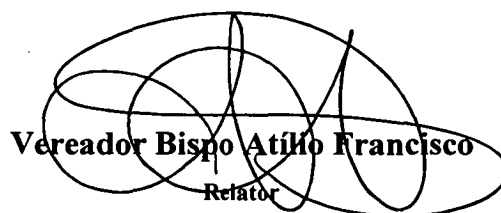
Art. 1º - Fica denominado Travessa Chico Science o espaço público sem denominação (Cadlog 32.099-4) que começa na Rua Werner Sack e termina na Rua Orós (Setor 081 – Quadra 307), Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

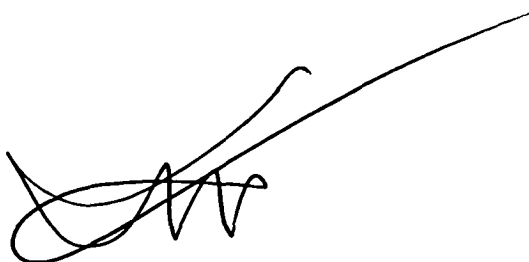
Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 02/06/04.

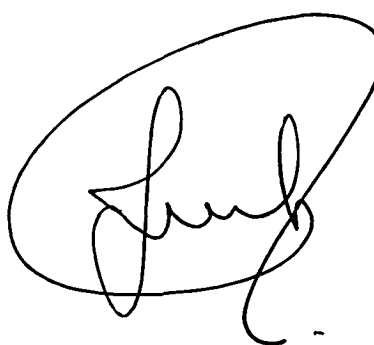

Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Bispo Atilio Francisco
Relator











CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	= 19 =	do
Processo nº	PL 685/03	
Ana Paula Karruz		
Reg. 11.070		

16 - PAR
16- 0631/2004

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 685/03

Visa o Projeto de Lei nº 685/03, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, denominar Passarela Chico Science, logradouro público inominado situado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros, e dá outras providências.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, mapa do local, e artigos sobre Chico Science, sua banda e sua morte.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização, embora incorreta, foi alterada no Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 685/03, conforme exposto no substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Como, porém, no citado substitutivo existe menção a uma praça fora do contexto do logradouro que se quer denominar e não indicada pelo Executivo em sua resposta ao pedido de informações, apresentamos, abaixo, o seguinte substitutivo, onde se retira aquele logradouro. Tem-se, assim:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 685/03

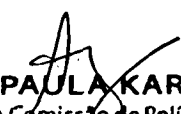
Denomina Travessa Chico Science a
viela sem denominação localizada na
Vila Madalena, Distrito de Pinheiros

À Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 30/04/04


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 30/4/4 às 18.15 h


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR ATILIO FRANCISCO
PRESIDENTE
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

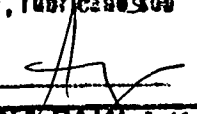
07 / 07 / 2004

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado desta data ^{para informação} (documentos), rubricado sob

folhas n.º 19 e 20 / 24 106 104 a)


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

MÁRIO SÉRGIO HORTA
Secretário

que começa na Rua Werner Sack e termina na Rua Orós (Setor 081 – Quadra 307), Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/3/04

pl0685-03



Folha n.º 17 de proc.
n.º 685 de 03

Câmara Municipal de São Paulo
MÁRIO SÉRGIO HORTA
Secretário

16 - PAR
16- 0097/2004

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 0685/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar Passarela Chico Science, logradouro público inominado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição proposta pelo Executivo às fls. 16, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /03 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 685/03

Denomina Travessa Chico Science, viela sem denominação localizada na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Art. 1º Fica denominado Travessa Chico Science, viela sem denominação localizada Praça Morais Cândido da Silva, o espaço público sem denominação (Cadlog 32.099-4)

pl0685-03

17 - RELCOM
17- 1042/2004

Ao Nobre Vereador _____
para relatar _____

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em _____ de _____ de _____

Presidente _____

SEM EFEITO

SEGUE M, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 17 e 18
Em 01/04/04

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do Memorando nº 7866/03-ATL III em 21/11/2003 . (a)

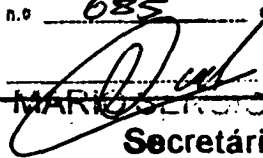
folha de informação nº 04

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Folha n.º	16	de proc.	
n.º	085	de	02
			
MARIO SÉRGIO NORTON Secretário			

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 685/ 2.003 MEMO A.T.L.:1.866 / 2.003 VEREADOR: GILBERTO NATALINI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE

SEM DENOMINACAO

CODLOG: 32099-4

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV CHICO SCIENCE

HOMONÍMIA: NÃO

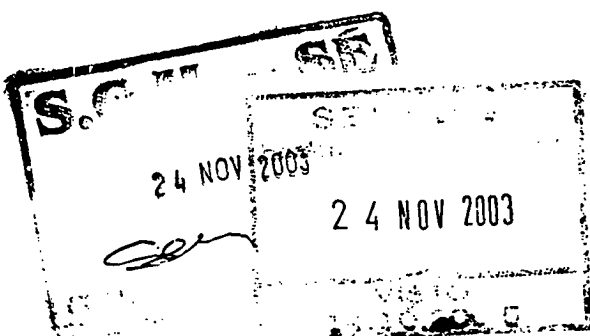
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADA TV. CHICO SCIENCE A VIELA SEM DENOM. CADLOG 32.099-4, QUE COMEÇA NA RUA WERNER SACK E TERMINA NA RUA ORÓS (SETOR 081 - QUADRA 307), O LOGRADOURO TEM CARACTERÍSTICA DE "TRAVESSA"



21/11/2003

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70 964

A LEG 3
Em 04/12/03
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 05/12/03

ÀS 13:50 h

[Signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 03/12/03

[Signature]
ANGELA BORDINI ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Secretaria das
Comissões em 08/12/03
às 10 h 30 min.
[Signature] RF 101.086

[Signature]
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 04 de dezembro de 2003

763 -
Ofício A. J. L. nº 3
Ref. Ofício 18-LEG 3 nº 0639/2003
Processo nº 2003-0.309.358-3

15 - DOCREC
15-0777/2003

Folha nº	15	de proc.
n.º	685	do

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em. 04 - 12 103
Às 15:30 horas

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica dos informes fornecidos pela Secretaria Municipal da Habitação e Desenvolvimento Urbano acerca do Projeto de Lei nº 685/03, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que denomina Passarela Chico Science logradouro público inominado situado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPPLY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/crtan
Resp 685-03

S

SEGUE M juntado S nesta data, 08/12/03 documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 15 e 16

Em 08 12 03

(a)

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-685 de 2003 27.11.03 (a)

ZDZ ASSATO
Assistente de Chefe Técnico

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 27.11.03

ANGELA BORDIN ANDREOLI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/03 às 07:00h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha nº.....13.....do proc.
nº.....01-685.....de 2003.....
.....

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

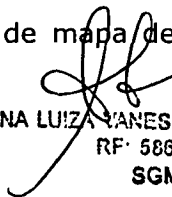
São Paulo, 20 de novembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 690, de 20/11/2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 685/03, de autoria do Ver. Gilberto Natalini.

RECEBIDO
SGM/ATL

24/11/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 685/03 de fls. 01, de mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 11.


ANA LUIZA TANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



Folha nº.....12.....do proc.
nº.....01-685.....de 2003.....
.....

ZUZI ASSAYO

Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de novembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0690/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 685/03, de autoria do Vereador Gilberto Natalini – que denomina Passarela Chico Science, logradouro público inominado situado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos relacionados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 685/03 de fls. 01, da localização da via de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 11.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 MABA/krms

A LEG. 3
EM 18/11/03

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

RECEBIDO EM LEG3

EM 18/11/03

ÀS 18:55 h.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Selo

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão
de Constituição e Justiça.

18/11/03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18/11/03

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE m _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º _____
Em 27/11/03

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.	
n.º	0685	de	03

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 685/2003, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Passarela Chico Science) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passarela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 685/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

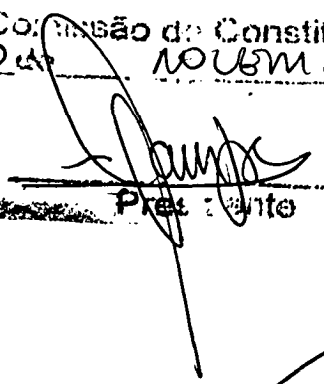
VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

11/11/03.
Presidente

Ao Nobre Vereador CARLOS ALBERTO PEREIRA
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 10 de NOVEMBRO de 2003


Pret: auto

S E G U E juntado nesta data, 18/11/03 documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 11

Em 18 de 11 de 03

(a)
MARIO
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10

do processo n° 01-685 de 2003 29.10.03 (a) Cel

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.
EM 29/10/03

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

30 / 10 / 03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão d
Constituição e Justiç
Em 03.11.03 às 15 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

16/10/2001 - 14h54m - Atualizado em 16/10/2001 - 15h17m

Juíza condena Fiat a indenizar família de Chico Science

RECIFE - A Fiat terá que indenizar a família do músico pernambucano Chico Science, que morreu em um acidente de carro nas proximidades do Memorial Arcoverde, limite entre Recife e Olinda, em fevereiro de 1997. Segundo o "Jornal do Commercio", a decisão foi tomada pela juíza Angela Carvalho Melo, da 5ª Vara Cível da comarca de Olinda, com base no argumento de que uma falha no fecho do lingote do cinto de segurança do automóvel teria contribuído para a morte do artista. O valor da indenização ainda não foi estipulado mas os advogados da família do músico acreditam que o valor não será menor do que R\$ 10 milhões.

GloboNews.com

Produto procurado: Globo
Encontrada(s) 3 matéria(s)
Texto: morte do chico science

Folha nº 08 do processo
Nº 68507-0507

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

MORTE DE CHICO SCIENCE FAZ RECIFE PARAR
04/02/1997

Dez mil pessoas comparecem ao velório do mangueboy Recife amanheceu mais triste e o seu carnaval, com certeza, menos frenético do que o normal. A morte do mangueboy Francisco Assis França, o Chico Science, num acidente de carro, domingo à noite, interrompeu a alegria de milhares de foliões pernambucanos que acabaram não vendo se realizar um encontro entre o cantor e o multiartista Antônio .

Jornal: Globo
Editoria: Segundo Caderno
Edição: 1

Autor: Letícia Lins
Tamanho: 1064 palavras
Caderno: Segundo Caderno

ACIDENTE DE CARRO MATA CHICO SCIENCE
03/02/1997

O cantor e compositor Chico Science morreu ontem, aos 30 anos, vítima de um acidente de carro em Pernambuco. Ele era o líder do grupo Chico Science & Nação Zumbi (teve dois discos lançados) e mentor do movimento Mangue Beat, que funde ritmos nordestinos com a música pop. Chico estava sozinho numa Fiat e bateu num poste quando ia de Recife para Olinda, por volta das 19 horas. O cant

Jornal: Globo
Editoria: Rio
Edição: 3

Autor:
Tamanho: 88 palavras
Caderno: Primeiro Caderno

CHICO SCIENCE, CANTOR E COMPOSITOR, EM PERNAMBUCO
03/02/1997

... - conta João Barone, baterista dos Paralamas. Os dois grupos também tocaram juntos no Rio, em novembro, lotando o Metropolitan, na Barra. Em Recife, onde a popularidade da banda era enorme, a morte causou comoção e os blocos carnavalescos prometem homenagear o artista.

Jornal: Globo
Editoria: Rio
Edição: 3

Autor:
Tamanho: 508 palavras
Caderno: Primeiro Caderno

Músico foi o criador do movimento Mangue Beat

Folha nº 07 do proc.

Nº 685 2003

RECIFE - O cantor e compositor Chico Science, de 30 anos, morreu neste domingo à noite após um acidente de automóvel no complexo de Salgadinho, em Olinda, Pernambuco. Science estava ao volante de seu Fiat Uno e morreu. Ele chegou a ser socorrido ao Hospital da Restauração, por volta das 21 horas. O carro foi levado para a delegacia de Olinda.

RF. 100.406

Chico Science ficou famoso depois de criar o movimento Mangue Beat, com um estilo de música que mistura rock, MPB e ritmos pernambucanos. Recentemente participou do projeto "Red, Hot & Rio", CD com versões de músicas de Tom Jobim gravadas por artistas brasileiros e estrangeiros. Ele havia sido convidado a fazer uma turnê pela Europa em fevereiro, mas preferiu permanecer no Brasil para tocar no carnaval de Recife e Olinda.



PANORAMA
ÍNDICE

Copyright 1997 - O Estado de S. Paulo - Todos os direitos reservados

Orla Orbe foi a primeira banda de Chico Science, criada em 1987.
Abaixo o cartaz, feito à mão e com foto xerocada, do primeiro
show do grupo, em Recife.



Estava formado o Nação Zumbi - Chico Science - À Zumbi
RF. 100.406

Essa versão pernambucana da "World Music" foi batizada de Mangue.

A estréia oficial aconteceu no Espaço Oasis, em Olinda, no dia 01 de junho de 91. Nessa mesma data, Chico resumiu para um grande jornal do Recife o que estava por trás do seu novo projeto: "É nossa responsabilidade resgatar os ritmos da região e incrementá-los junto com uma visão pop. Eu vou além."

Quem achou a declaração pretenciosa, quebrou a cara. Afinal, um ano depois, o Mangue, já transformado em movimento, reunia várias bandas em regime de cooperativa e era a grande novidade da mídia local. Em junho de 93, Chico Science e o Nação Zumbi fizeram uma excursão relâmpago por São Paulo e Belo Horizonte, detonando três shows que deixaram o público e a crítica de queixo caído. Em pouco tempo, a batida desses caranguejos com cérebro já se fazia ouvir por todo país.

Da MTV aos cadernos de cultura dos grandes jornais de São Paulo, passando por revistas especializadas e um programa especial na Globo Nordeste, todo mundo abriu um espaço para a Mangue Beat de Chico Science e Nação Zumbi.

Da Lama ao Caos, produzido por Liminha e gravado no estúdio Nas Nuvens, é o primeiro registro de sua incrível mistura de maracatu, samba de roda, caboclinho, funk, soul, guitarras pesadas e psicodelia. Fiquem ligados: começou a invasão dos homens-caranguejo !

Como nasceu o grupo Chico Science & Nação Zumbi

Por Renato L.

A história de Chico Science começa no início dos anos 80, nos arredores da 2ª Etapa de Rio Doce, bairro da periferia de Olinda. Naquela época, o garoto **Francisco França** ganhava uns trocados durante o dia fazendo "biscates" na vizinhança, para garantir a entrada nos bailes funkies dos finais de semana. Seus ídolos eram James Brown, Sugar Hill Gang, Kurtis Blown, Grand Master Flash e outros grandes nomes da Black Music.

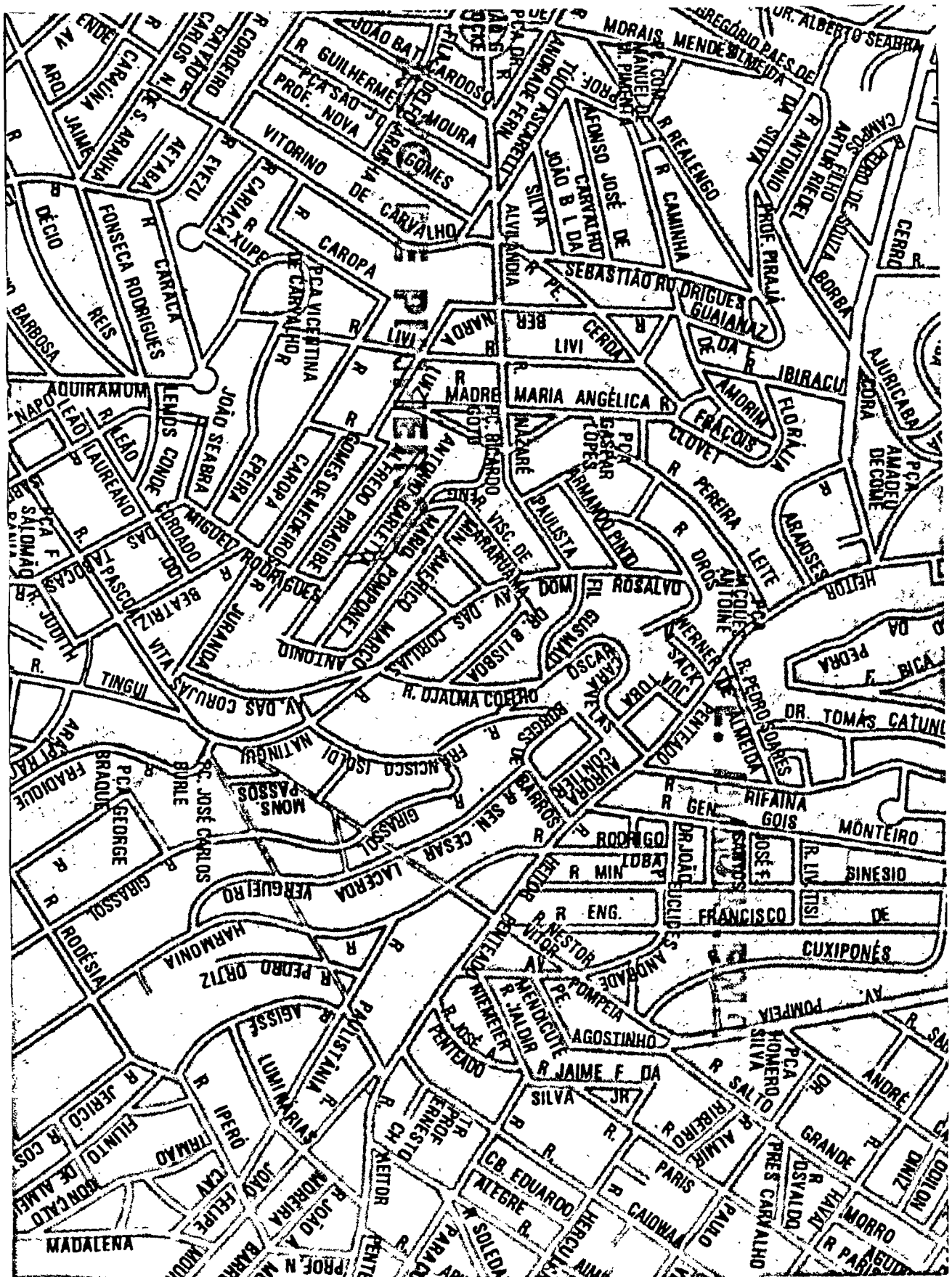
Chico passou a integrar a Legião Hip Hop, uma das principais gangues de dança das ruas do Grande Recife, no ano de 84. Três anos mais tarde surgiu sua primeira experiência como músico: a banda Orla Orbe, que durou pouco mais de um ano. Apesar das coisas não terem dado certo, Chico não desanimou. E o final da década viu o nascimento do Loustal, um grupo cujo nome homenageava o famoso quadrinista francês Jacques de Loustal.

A idéia era trabalhar o rock dos anos 60, incorporando elementos de soul, funk e hip hop. A essa altura, Francisco França já começava a se transformar em Chico Science, o cientista dos ritmos, o rei das alquimias sonoras.

A guinada decisiva aconteceu no início de 91, quando, através de Gilmar "Bola Oito", um colega de trabalho, ele entrou em contato com o bloco afro Lamento Negro, de Peixinhos, um outro subúrbio de Olinda. O bloco era especializado em samba-reggae, e desenvolvia um trabalho de educação popular junto com o Centro de Apoio a Comunidade Carente "Daruê Malungo". Impressionado com a energia do grupo, Science resolveu experimentar a potencialidade dos percussionistas, mixando os ritmos regionais com sua bagagem de black music. Para incrementar a nova fórmula, ele convocou dois companheiros do Loustal: o guitarrista Lúcio e o baixista Alexandre.

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Mapa de localização sem escala





Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>685</u> de <u>03</u>

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,

Vereador Gilberto Natalini

Justificativa

Trata-se de projeto de lei, que visa denominar *Passarela Chico Science*, a escadaria pública inominada situada no prolongamento da rua Werner Sack situado no Jardim dos Jacarandás, Distrito de Pinheiros, conforme mostra o mapa em anexo.

O cantor Francisco França (ou Chico Science como era conhecido) ganhou notoriedade internacional pelo seu brilhante trabalho de recuperação e divulgação das músicas tradicionais nordestinas, como o Maracatu e o Coco. Chico Science junto com o grupo Nação Zumbi atualizaram a cultura nordestina acrescentando aos ritmos tradicionais uma batida contemporânea aproximando assim a juventude brasileira de suas origens musicais. Em janeiro de 1997 Francisco Lisboa faleceu num acidente de carro em Recife.

A comunidade do local, (o bairro da Vila Madalena) é composta de profissionais liberais e artistas que transferem ao bairro um ambiente de criação cultural permanente. O nome proposto tem como objetivo reforçar esta vocação natural do bairro que recebeu muitas vezes o cantor homenageado em início de carreira.

A fim de que estas reminiscências históricas da região não sejam apagadas é que a comunidade pleiteia tal denominação.

Desse modo, esperamos que os Nobre Pares aprovelem a propositura que ora apresentamos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 229 e folha de informação sob nº

10 29/10/23 al Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 685 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 21 OUT 2003

Constit. e Justiça
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.
Educa., Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0685/2003

Denomina Passarela Chico Science, logradouro público inominado situado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

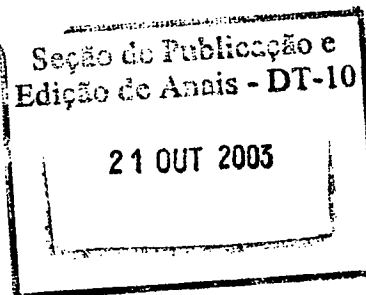
Art. 1º. Fica denominada, Passarela Chico Science, o logradouro público inominado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, outubro de 2003


Gilberto Natalini
Vereador



C M S P - A T M

-16-OUT-2003-15:23-007057